



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA**

PORTARIA Nº 132 /2024-PRESI/CREA-MA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA;

CONSIDERANDO a competência do presidente do CREA-MA em administrar as atividades do Conselho e gerir o quadro funcional da autarquia, nos termos do artigo 94,III e XXX, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação do Processo Administrativo nº 2802687/2024 que se refere à instauração de processo administrativo de apuração de responsabilidade da empresa AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a **Comissão para Condução do Processo Administrativo** que se refere a responsabilidade da empresa AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida pela **portaria nº 63/2024**, por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos a contar do dia 20 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís (MA), 20 de setembro de 2024.

Eng. Mec. Wesley Costa de Assis
Presidente do CREA-MA
RN 1114032050